



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 38.515.573/0001-20 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isenta
Rua Dona Amélia, 71, Centro – Santana do Paraíso – MG
CEP: 35.179-000 – TEL: (31) 3251.7500



PROJETO DE LEI Nº 1499/2026

“ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1054/2021, QUE DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PROMOVER A DESAFETAÇÃO E DOAÇÃO, COM ENCARGO, DE BEM IMÓVEL PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PARAÍSO (MG), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Povo do **Município de Santana do Paraíso/MG**, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica revogado integralmente o artigo 1º e seus parágrafos da Lei Municipal 1054 de 22 de dezembro de 2021.

Art. 2º O inciso II do artigo 3º da Lei Municipal 1.054 de 22 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.3º

(...)

II - prazo de 05 (cinco) anos prorrogável por igual período, a contar da aprovação da presente Lei, para término das obras necessárias ao funcionamento da finalidade da doação; e .”

Art.3º A redação do artigo 4º da Lei Municipal 1.054 de 22 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º. Fica reconhecido o interesse público da doação prevista no artigo 2º desta Lei, no qual visa a efetivação do direito constitucional à saúde, possibilitando atendimento de procedimentos eletivos e consultas clínicas da população de Santana do Paraíso em consórcio em que o Município é parte, dispensando o trânsito de pacientes até municípios diversos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Lei.

Santana do Paraíso, 14 de abril de 2026.

BRUNO CAMPOS MORATO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 38.515.573/0001-20 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isenta
Rua Dona Amélia, 71, Centro – Santana do Paraíso – MG
CEP: 35.179-000 – TEL:(31) 3251.7500



MENSAGEM DO PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Edis,

Encaminho à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que promove alterações na Lei Municipal nº 1.054, de 22 de dezembro de 2021, a qual dispõe sobre a autorização para desafetação e doação, com encargo, de bem imóvel pertencente ao Município de Santana do Paraíso.

A proposta tem como objetivo promover adequações necessárias ao texto legal vigente, de modo a melhor atender ao interesse público que fundamentou a doação do imóvel. Nesse sentido, a revogação integral do artigo 1º e seus parágrafos se mostra necessária para compatibilizar a legislação com a realidade atual e com os ajustes ora propostos.

Além disso, a alteração do inciso II do artigo 3º visa conferir maior razoabilidade ao prazo para conclusão das obras, estabelecendo período de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, garantindo maior segurança jurídica e viabilidade prática para o cumprimento do encargo assumido.

Importante destacar, ainda, a nova redação conferida ao artigo 4º, que explicita de forma mais clara o interesse público envolvido na doação, especialmente no que se refere à ampliação do acesso da população aos serviços de saúde. A medida permitirá a realização de procedimentos eletivos e consultas clínicas no próprio Município, por meio de consórcio, evitando o deslocamento de pacientes para outras localidades e promovendo maior eficiência no atendimento.

Dessa forma, o presente Projeto de Lei reforça o compromisso da Administração Municipal com a melhoria contínua dos serviços públicos, em especial na área da saúde, assegurando mais dignidade e comodidade à população.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 38.515.573/0001-20 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isenta
Rua Dona Amélia, 71, Centro – Santana do Paraíso – MG
CEP: 35.179-000 – TEL:(31) 3251.7500



Contando com o elevado espírito público e com o compromisso desta Casa Legislativa para com os interesses da população de Santana do Paraíso, **solicito a aprovação do presente Projeto de Lei em regime de urgência urgentíssima, considerando a necessidade de garantir recursos junto ao Ministério da Saúde para a sua execução.**

Renovo a Vossas Excelências meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Santana do Paraíso (MG), 14 de abril de 2026

BRUNO CAMPOS
MORATO:051960
73760
Bruno Campos Morato
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por BRUNO CAMPOS
MORATO:05196073760
Id: 05196073760-05196073760
DN: cn=BRUNO CAMPOS, ou=BRUNO CAMPOS, ou=AC
Referencia: 05196073760-05196073760
MORATO:05196073760
FICHA: EU sou o autor deste documento
Localidade:
Data: 2026.04.14 09:23:56-03'00"
Versão: 2024.4.0